



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 067/2025

CONTRATO Nº.: 215/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal, Sra. Margareth Oliveira Anacleto**, e a **EMPRESA MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15 838 111/0001-49, COM SEDE ADMINISTRATIVA RUA MARANHÃO, Nº 344, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, NO ESTADO DE PR, CEP: 86010410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Maryleide Fonseca Almeida, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$4.011,60 (quatro mil, onze reais e sessenta centavos), para aquisição de quatro unidades do item Projetor:

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lote 18	PROJETOR ESPECIFICACOES MINIMAS: 4.000 ANSI LUMENS. RESOLUCAO MAXIMA: 1920 X 1200. BRILHO DO MODO PADRAO: 4000 LM. PROPORCAO: 16:9. RELACAO DE CONTRASTE: 15.000:1. 1 ENTRADA USB. 1 ENTRADA HDMI. COMPATIBILIDADE DO COMPUTADOR: MAC E WINDOWS. 1 ALTO-FALANTE. BIVOLT. COM CONTROLE REMOTO. PERMITE FIXACAO EM SUPORTE NO TETO. MODELOS DE REFERENCIA: BENQ MX560, ACER X1128H, 3ATECH L900W, GOLDENTEC GT5000. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	4 unidades	R\$ 1.002,90	R\$4.011,60



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes abaixo.

Arceburgo-MG, 13 de julho de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA